

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CMJN Nº 004/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

João Neiva-ES, 20 de maio de 2025

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2025 ID TCE-ES: 2025.040L0200001.09.0004	
DATA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até dia 30 de maio de 2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA	protocolo@joaoneiva.es.leg.br compras@joaoneiva.es.leg.br licitacao@joaoneiva.es.leg.br
OBJETO:	Material de consumo(papel A4), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas do item 4 do Termo de Referência
DISPONIBILIDADE DO AVISO DE DISPENSA	https://www.joaoneiva.es.leg.br/compras@joaoneiva.es.leg.br
ANEXOS DO AVISO DE DISPENSA	✓ ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial ✓ ANEXO II – Termo de Referência

A CÂMARA MUNICIPAL JOÃO NEIVA-ES, através de seu Presidente Mário Henrique Marim Reali , com sede na Praça Nossa Senhora do Libano, nº 30, 2º andar, Centro, João Neiva-ES, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.719/0001-42, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

NÚMERO DE ORDEM	DISPENSA Nº	004/2025
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	027/2025
REQUISITANTE	SECRETARIA DA CÂMARA	

1. REGÊNCIA LEGAL

✓ Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

2. OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de papel sulfite A4, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de João Neiva - CMJN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas do item 4 deste Termo de Referência – ANEXO II do presente Aviso.

3. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 Local de Entrega

a) Presencial: **CÂMARA MUNICIPAL JOÃO NEIVA-ES**, com sede na Praça Nossa Senhora do Libano, nº 30, 2º andar, Centro, João Neiva-ES.

b) E-mails: protocolo@joaoneiva.es.leg.br; compras@joaoneiva.es.leg.br e/ou licitacao@joaoneiva.es.leg.br

4. FORMA E PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 Do Recebimento da Documentação e Proposta:

4.1.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto no período de **21 de maio à 30 de maio de 2025**, contados a partir da data da publicação no site oficial da CMJN: <https://www.joaoneiva.es.leg.br>. Este aviso também será publicado no Diário Oficial da AMUNES: <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

4.1.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para os endereços eletrônicos: protocolo@joaoneiva.es.leg.br; compras@joaoneiva.es.leg.br e/ou licitacao@joaoneiva.es.leg.br, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, ou protocolizados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de João Neiva no horário e prazo estabelecidos.

4.1.3 Todos os e-mails serão respondidos como recebidos. É obrigação da licitante interessada confirmar o seu envio/recebimento. A Câmara Municipal de João Neiva não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e dos documentos solicitados.

4.2 Prazo de Entrega das propostas:

4.2.1 **Data de início de recebimento presencial de propostas:** 21 de maio de 2025, às 07h.

4.2.2 **Data fim de recebimento presencial de propostas:** 30 de maio de 2025, às 13h.

4.3 Proposta de Preços

4.3.1 A proposta de preços **deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados.**

4.3.2 A proposta **deverá** ser redigida em papel timbrado da licitante interessada **em conformidade com o ANEXO I deste Aviso**, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

4.3.3 O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 30 (trinta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior ao estipulado. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3.4 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.3.5 **A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada, bem como aquela que não apresente marca e modelo** ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência, que está à disposição no site oficial da CMJN - <https://www.joaoneiva.es.leg.br>, podendo ser solicitado por e-mail: compras@joaoneiva.es.leg.br

João Neiva-ES, 20 de maio de 2025.

Luanna Elisa Tessarolo dos Santos Bertulano
Agente de Contratação

DA APROVAÇÃO DESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	DESPACHO APROVO , na íntegra, O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. João Neiva-ES, 20 de maio de 2025. Mário Henrique Marim Reali Presidente da CMJN
--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL:
Razão Social
CNPJ
Inscrição Estadual
Endereço
Telefone/Fax
E-mail
Nome do representante legal da empresa
CPF do representante legal
Preço Total da Proposta (por extenso):
Data: _____ de _____ de 2024.
Assinatura do Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO ANEXO I...
DESCRIPTIVO DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Papel sulfite, cor branco, formato A4 (210 mm x 297mm), gramatura de 75 g/m ² - resma contendo 500 fls. Caixa com 10 resmas.	10 CAIXAS			

**** É obrigatória a indicação, na cotação, da marca do produto que está sendo cotado, bem como fornecer exatamente o produto cotado – Item 4.1 do Termo de Referência.**

Prazo de entrega: _____ dias (máximo de 30 dias corridos contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento).

Validade da proposta: _____ dias. Mínimo de 15 (quinze) dias.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste anexo. E que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

João Neiva-ES, em ____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante
Nome do representante:
CPF do representante:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de papel sulfite, cor branco, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura de 75 g/m², visando atender ao serviço de impressão e cópias da Câmara Municipal de João Neiva, no quantitativo e especificações detalhadas no item 4 deste Termo de Referência.

2 - DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da presente contratação destina-se à aquisição de produtos de almoxarifado (papel) caracterizados como comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado com previsão de entrega imediata.

2.2 Como condição para a contratação o fornecedor se obriga a manter as condições de habilitação exigidas. A contratação será consolidada mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, que será expressamente comunicada ao fornecedor.

2.3 Diante da estimativa de preço apresentada, a aquisição do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, observando o disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução CMJN nº 004/2024.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 A referida aquisição se faz necessária para viabilizar a reposição do estoque de resmas de papel A4 do almoxarifado da Câmara Municipal de João Neiva, visando a utilização dos servidores da pasta para impressão e cópias pelo período aproximado de 1 (um) ano.

3.2 Destaca-se que a quantidade de resmas elencada nesse Termo de Referência baseia-se em relatórios apresentados pelo atual serviço de impressão e cópia da Pasta, o qual estima um consumo de 3.500 cópias e impressões mensais e, portanto, o que equivale à utilização aproximada de 84 resmas de papel, com 500 (quinhentas) folhas cada, no período de um ano.

3.3 Há outros fatores que resultam em flutuações no consumo estimado, como o volume de impressões frente e verso e o uso indevido dos papéis disponíveis para impressão e cópia (utilização de páginas para rascunho, anotações, entre outros). A quantidade estimada já atende às flutuações no consumo.

4 - DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 Especificações Gerais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Papel sulfite, cor branco, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura de 75 g/m ² - resma contendo 500 fls. Caixa com 10 resmas	caixa	10

4.2 Especificações mínimas do item:

a) item 1 – Papel sulfite, cor branco, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura de 75 g/m², alcalino, ultra branco e sedoso, para uso profissional;

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) empacotado em pacote com 500 (quinhentas) folhas cada, em caixa contendo 10 (dez) pacotes (resmas);

c) papel produzido com celulose 100% proveniente de eucaliptos plantados, isenta de cloro elementar (ECF –Elemental Chlorine Free) e demais tecnologias de proteção do meio ambiente, normas da ABNT – NBR e legislação pertinente;

d) todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, acondicionados em embalagens de acordo com as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas, e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do item, etc.

5 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1 O quadro abaixo demonstra a estimativa obtida em pesquisa realizada que poderá servir de base para a compra do objeto contratado.

MÉDIA DE PREÇO PRELIMINAR - Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO PNCP	MÉDIA DE PREÇO SITES	MÉDIA DE MERCADO	MÉDIA POR ITEM
1	Papel sulfite, cor branco, formato A4 (210 mm x 297mm), gramatura de 75 g/m² - resma contendo 500 fls. Caixa com 10 resmas.	01	10	1.937,67	3.174,07	3.663,00	2.924,91
TOTAL GERAL - MÉDIA DE PREÇO PRELIMINAR – R\$							2.924,91

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 assumir inteira e total responsabilidade por todos os custos de despesas referentes aos produtos fornecidos, incluindo todo e qualquer tributo, bem como por todas as eventuais obrigações e encargos de natureza civil, trabalhista, tributária, previdenciária, social, acidentária, securitária e demais despesas e obrigações que direta ou indiretamente decorram da execução do objeto deste Termo de Referência;

6.2 cumprir todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, fornecendo materiais novos, originais, de primeira qualidade e em perfeito estado, não sendo aceitos materiais remanufaturados, recondicionados ou reaproveitados sob qualquer forma;

6.3 fornecer os produtos em embalagens que não contenham amassamentos, rachaduras, ranhuras, estufamentos, remendos, deformações e/ou alterações que possam comprometer a qualidade;

6.4 entregar os materiais no endereço citado no item "7 - DO LOCAL DA ENTREGA" deste Termo e em perfeitas condições, nas quantidades e especificações apresentadas no item "4 - DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES" deste Termo de Referência. Substituir os materiais caso estejam danificados ou inconsistentes com as especificações deste Termo de Referência;

6.5 entregar os materiais em até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da Autorização de Empenho;

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.6 entregar o quantitativo de material solicitado, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir o produto de outros fornecedores devidamente especializados;
- 6.7 realizar a entrega com eficiência e presteza, observando o padrão de qualidade dos produtos e normas de transporte de mercadoria;
- 6.8 responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na entrega, mesmo que ocasionados pela transportadora;
- 6.9 aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento e substituir os produtos/materiais que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal;
- 6.10 responder pelas perdas e danos causados por seus empregados ou transportadora, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da Contratante, durante a entrega dos materiais, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante;
- 6.11 responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, ou pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- 6.12 manter, durante a vigência, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 6.13 respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências à Contratante;
- 6.14 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.15 todos os materiais deverão ter validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega e aceite da Contratante.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 proporcionar ao fornecedor as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o contrato;
- 7.2 prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais ou condições de fornecimento;
- 7.3 fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar em todo ou em parte qualquer produto entregue em desacordo com as especificações solicitadas/apresentadas;
- 7.4 solicitar por escrito, durante o período de recebimento, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta;
- 7.5 solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, a substituição dos materiais que apresentarem defeito;
- 7.6 determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada;
- 7.7 aplicar as penalidades cabíveis, previstas no edital, garantindo a prévia defesa;
- 7.8 efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8 - DA LOCAL DE ENTREGA

8.1 A entrega deverá ser feita junto ao Almoxarifado da Câmara Municipal de João Neiva, localizado na Praça Nossa Senhora do Líbano, nº 30, 2º andar, Centro, João Neiva-ES, CEP: 29.680-000, de 2ª a 6ª feira no horário das 07h às 13h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

9 - DO RECEBIMENTO

9.1 Quando do recebimento dos produtos, será verificada a conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades estabelecidas, os quais serão recebidos, após a constatação das especificações, qualidade, quantidade, mediante atesto da Nota Fiscal pelo fiscal da contratação.

9.2 A presente contratação terá como fiscal a servidora Tânia Laporti Pinto, e como gestor o servidor Mário Henrique Marim Reali.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

10.2 O pagamento ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias a contar da certificação por parte do fiscal do contrato, mediante fornecimento, à Câmara Municipal de João Neiva, dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal/fatura;
- b) regularidade fiscal (inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ);
- c) certidão conjunta de regularidade junto à fazenda pública federal (quitação de tributos e contribuições federais e previdenciárias, e quanto à dívida ativa da União);
- d) certidão de regularidade junto à fazenda pública estadual do domicílio do licitante;
- e) certidão de regularidade junto à fazenda pública municipal do domicílio do licitante;
- f) certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.3 Deverá ser enviado para o e-mail do Setor Contábil e de Compras os arquivos da Nota Fiscal Eletrônica. E-mails: contabilidade@joaoneiva.es.leg.br e compras@joaoneiva.es.leg.br.

10.4 No texto da nota fiscal/fatura deverão constar, obrigatoriamente, o número do certame, o nº da autorização de fornecimento/ordem de serviço, e os valores unitários e totais.

10.5 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente indicada no corpo da nota fiscal, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.6 O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.7 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

10.8 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

11. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI nº 13.709/2018 (LGPD)

11.1. A Contratada fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo Contratante para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto adquirido;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução da presente contratação, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o Contratante em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao Contratante sobre a natureza e âmbito dos dados pessoais possivelmente afetados, e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

12 – DAS COTAÇÕES

12.1 A proposta de preços deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto contratual, incluindo, entre outros: tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas, fretes, transportes, seguros, garantias, lucro e demais despesas incidentes ou previsíveis.

12.2 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou justificativas à licitante sempre que verificar indícios de inexecuibilidade da proposta, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Para comprovação da exequibilidade, poderá ser exigida apresentação de documentos que demonstrem a coerência dos custos com os praticados no mercado, pela Administração Pública ou constantes de sistemas referenciais de preços. A licitante será notificada para apresentar justificativas e comprovações em **prazo razoável definido pela Administração**, observado o princípio da celeridade, sendo usualmente adotado o prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, salvo justificativa para prorrogação.

12.3 A Administração poderá adotar, entre outros, os seguintes procedimentos para verificar a viabilidade da proposta:

- a) Solicitação formal de detalhamento de custos e planilhas de composição de preços;
- b) Pesquisa de preços junto a fornecedores, sistemas públicos de preços, ou entes públicos e privados;
- c) Análise de contratos semelhantes firmados com a Administração ou com o setor privado;
- d) Consultas a órgãos fazendários e entidades reguladoras;

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e) Outras diligências cabíveis que se façam necessárias à apuração da exequibilidade.

12.4 Qualquer interessado poderá solicitar à Administração a realização de diligência para verificar a exequibilidade ou legalidade de propostas, devendo apresentar fundamentos e indícios que justifiquem a apuração.

13 – DA GARANTIA

13.1 Os produtos/materiais entregues que apresentarem defeito deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação a ser emitida pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros, na seguinte dotação orçamentária:

100.01	- Câmara Municipal
031	- Função Legislativa
00012001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
339030000000	- Material de Consumo
1500000009999	- Recurso não vinculados de impostos

16.DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE *(Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023)*

16.1 É obrigatória a discriminação do valor referente à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sempre que a natureza dos serviços prestados ou dos materiais fornecidos se enquadrar nas situações previstas na Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, respeitando os limites e alíquotas estabelecidos pela legislação vigente.

16.2 A Contratante se reserva o direito de realizar a retenção do IRRF sobre os pagamentos efetuados a prestadores de serviços e fornecedores de materiais que atendam a órgãos públicos, mesmo que a retenção não tenha sido destacada em campo próprio na nota fiscal.

16.3 O Contratado se compromete a fornecer todas as informações necessárias para a correta apuração do IRRF, incluindo, mas não se limitando, à documentação comprobatória da regularidade fiscal e cadastral.

16.4 As pessoas jurídicas isentas ou imunes à retenção do IRRF deverão destacar na nota fiscal a norma ou legislação que as isenta.

16.5 O não cumprimento desta cláusula pelo Contratado poderá resultar em penalizações, conforme previsto nas legislações pertinentes, além da responsabilidade por eventuais obrigações tributárias que possam surgir em decorrência da não retenção ou da retenção inadequada.

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria da Câmara Municipal de João Neiva, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, seguindo a minuta base elaborada pela Assessoria desta Casa de Leis.

17.2 Este termo será submetido à aprovação do Ordenador de Despesas, e passa a integrar o processo administrativo formalizado, visando à instauração dos procedimentos legais para aquisição.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos referentes ao objeto deste termo deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Câmara, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira das 7 às 13h, ou solicitados através do e-mail: compras@joaoneiva.es.leg.br e/ou licitacao@joaoneiva.es.leg.br.